



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CHICO MARANHÃO, 170 - CEP 38.755-000 - FONE / FAX (034) 816-1341 - CGC 23.097.454/0001-28

LEI N.º 275/99

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 223/97, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - O parágrafo 1.º do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 223/97, passa a ter a seguinte redação:

“...§ 1.º - As contratações serão realizadas mediante contrato administrativo, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, permitido sua prorrogação por igual período...”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 1.º de abril de 1.999.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos 08 de abril 1.999.


ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal

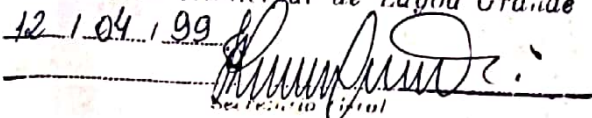

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO

Certifico que Lei N.º 275/99
foi publicado no local

de costume
No dia 12 de 04 de 1999 (A) Mesmo
(A) Registrado (A) no Livro N.º 002 às
folhas 137 verso e 138

Lagoa Grande 12 de Abril de 1999
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

12 / 04 / 99

Secretário Municipal